



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP 35650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de indicação de novos membros realizada através do ofício de nº 23/2021/SMDS, em cumprimento ao que determina o art. 23, inciso I letra A, da Lei Municipal nº 2.267/2014, representantes do Governo Municipal, no segmento para representação do “Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social”, e também a aprovação de indicação de novo (a) Presidente compondo a mesa diretora e ocupando agora este cargo a Sra. Bruna Karla da Silva.

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no dia 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – Alterada pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação de novos membros realizada através do ofício de nº 23/2021/SMDS, em cumprimento ao que determina o art. 23, inciso I letra A, da Lei Municipal nº 2.267/2014, representantes do Governo Municipal, no segmento para representação do “Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social”, e também a aprovação de indicação de novo (a) **Presidente** compondo a mesa diretora e ocupando agora este cargo a Sra. Bruna Karla da Silva, segue abaixo os novos membros aprovados com forme a indicação citada:

Representantes do órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social:

1º Titular: Eveline Socorro Souza

CPF: 062.263.306-60

1º Suplente: Jaqueline Silvia Leite de Abreu

CPF: 083.968.216-66





CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP 35650-000 – Pitangui/MG

2º Titular: Bruna Karla da Silva - **Membro da Diretoria do CMAS como PRESIDENTE**

CPF: 103.252.676-93

2º Suplente: Sandra Regina da Silva

CPF: 025.713.936-26

§ Único – A aprovação foi unânime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 01 de janeiro de 2021.

Pitangui/MG, 26 de Janeiro de 2021.


Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Resolução nº 041/21
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG, 26/01/21


Renata Tavares Freitas
ESCRITURÁRIA - MATRÍCULA 4057